

**Superintendência Estadual de Comunicação Social -
SECOM -**

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 076/2021

O Diretor Presidente da Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 250 de 2002, e considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da RTV/ES, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/RTV-ES, estruturada em formato de COMISSÃO PERMANENTE, vinculada diretamente à Presidência da RTV/ES, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UECI/RTV-ES, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da RTV/ES;

II - supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - efetuar análise de riscos;

IV - adotar medidas de integridade e compliance;

V - elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da RTV/ES;

VII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da RTV/ES, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/RTV-ES será composta pelas seguintes servidoras:

Kátia Candeia Mota - nº funcional 2787954 - Coordenador

Luciana Scardua Badaró Dias - nº funcional 2892430 - Membro

Magna Sousmikát Ribeiro - nº funcional 3302970 - Membro

Geralda de Oliveira Dias - nº funcional 2794969 - Membro

§ 1º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designada, como substituto, a servidora Geralda de Oliveira Dias - nº funcional 2794969.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de outubro de 2021

Igor Pontini Mesquita
Diretor Presidente da RTV/ES

Protocolo 736042

**A LEITURA
É O MELHOR
CAMINHO
PARA O
CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351

www.dio.es.gov.br

